



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1273

Página 1 de 18

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| Decretos | 1 |
| Edital de Notificação | 6 |
| Secretaria Municipal da Saúde | 7 |
| Vigilância Sanitária | 7 |
| Comunicados | 7 |
| Secretaria Municipal da Educação | 8 |
| Atos Oficiais | 8 |
| Resoluções | 8 |
| Secretaria Municipal da Administração | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Aviso de Licitação | 8 |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 11 |
| Edital de Notificação | 11 |
| Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental | 12 |
| Atos Oficiais | 12 |
| Portarias | 12 |
| Licitações e Contratos | 12 |
| Aviso de Licitação | 12 |
| Contratos | 12 |
| Despacho de Julgamento | 14 |

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 839, de 23 de novembro de 2020

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 396.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados a:

| | |
|--------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| 01 | Administração e Planejamento |
| 47 | 04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria 4.500,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| 02 | Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo |
| 65 | 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 2.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| 03 | Departamento de Cerimonial e Comunicação |
| 87 | 04.131.0003.2007.0000 Departamento de Cerimonial e Comunicação 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02 | Departamento de Ensino Fundamental |
| 248 | 12.361.0007.2019.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 2.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS |
| 251 | 12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 59.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS |
| 256 | 12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 56.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 03 | Departamento de Educação Infantil |
| 323 | 12.365.0008.2023.0000 Man. das Atividades da Educação Infantil – Creche 10.500,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS |



| | | | |
|--------------------|--|-----------------------------------|---------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 05 | Merenda Escolar | | |
| 466 | 12.365.0009.2024.0000 | Alimentação | Escolar |
| 1.000,00 | | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 06 | Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante | | |
| 502 | 12.363.0010.2027.0000 | Manutenção do Ensino | |
| Profissionalizante | 2.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | |
| 01 | Administração e Planejamento | | |
| 667 | 04.127.0016.2148.0000 | Manut. do Departamento de | |
| Gestão de Projetos | 33.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS | | |
| 01 | Administração e Planejamento | | |
| 769 | 14.422.0017.2046.0000 | Apoio a prevenção da violação dos | |
| direitos humanos | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | |
| 03 | Departamento de Recreação e Lazer | | |
| 848 | 27.813.0019.2050.0000 | Manutenção das Escolas | |
| Esportivas | 1.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | |
| 05 | Departamento de Qualidade Urbana e Rural | | |
| 1004 | 15.452.0030.2157.0000 | Man. das Ativ. do Dep. de Qualid. | |
| Urbana e Rural | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 13 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1103 | 10.301.0025.2062.0000 | Realiz. da Assistência à Saúde na | |
| Atenção Básica | 3.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| 1280 | 10.305.0026.2065.0000 | Vigilância Epidemiológica e | |
| Ambiental | 52.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1283 | 10.305.0026.2065.0000 | Vigilância Epidemiológica e | |
| Ambiental | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1288 | 10.305.0026.2065.0000 | Vigilância Epidemiológica e | |
| Ambiental | 10.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| 1162 | 10.302.0029.2069.0000 | Oferta de Serviços de Saúde | |
| Mental CEO,CAPSII | 49.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1177 | 10.302.0029.2069.0000 | Oferta de Serviços de Saúde | |
| Mental CEO,CAPSII | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 16 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 1431 | 28.843.0034.0001.0000 | Amortização da Dívida Pública | |
| 34.000,00 | | | |
| 3.2.90.22.00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1588 | 08.244.0055.2132.0000 | Estrut. da Rede Socioas. de Prot. | |
| Social Especial | 16.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1594 | 08.244.0055.2132.0000 | Estrut. da Rede Socioas. de Prot. | |
| Social Especial | 9.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |

| | | | |
|----------------|---|------------------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 20 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO | | |
| DE VOTUPORANGA | | | |
| 00 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO | | |
| DE VOTUPORANGA | | | |
| 1724 | 04.122.0038.2083.0000 | Manutenção das Atividades do | |
| FMSMV | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 22 | SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E | | |
| CONTRLADORIA | | | |
| 01 | Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria | | |
| 1767 | 04.124.0059.2153.0000 | Manutenção das Atividades da | |
| Controladoria | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| TOTAL | R\$ 396.000,00 | | |

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------------------|---|---------------------------------|---------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 01 | Administração e Planejamento | | |
| 55 | 04.122.0003.2004.0000 | Coordenação das Políticas da | |
| Secretaria | 4.500,00 | | |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 02 | Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo | | |
| 75 | 04.122.0003.2006.0000 | Coordenação das Relações | |
| Institucionais | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 03 | Departamento de Cerimonial e Comunicação | | |
| 81 | 04.131.0003.2007.0000 | Departamento de Cerimonial e | |
| Comunicação | 1.000,00 | | |
| 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | | |
| 85 | 04.131.0003.2007.0000 | Departamento de Cerimonial e | |
| Comunicação | 3.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 02 | Departamento de Ensino Fundamental | | |
| 249 | 12.361.0007.2019.0000 | Manut. das Atividades do Ensino | |
| Fundamental | 84.000,00 | | |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 02 | Departamento de Ensino Fundamental | | |
| 252 | 12.361.0007.2019.0000 | Manut. das Atividades do Ensino | |
| Fundamental | 33.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 03 | Departamento de Educação Infantil | | |
| 324 | 12.365.0008.2023.0000 | Man. das Atividades da Educação | |
| Infantil – Creche | 10.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 05 | Merenda Escolar | | |
| 471 | 12.365.0009.2024.0000 | Alimentação | Escolar |
| 1.000,00 | | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 06 | Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante | | |
| 497 | 12.363.0010.2027.0000 | Manutenção do Ensino | |
| Profissionalizante | 2.000,00 | | |
| 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | | |



| | | |
|--------------|--|----------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 01 | Administração e Planejamento | |
| 671 | 04.127.0016.2148.0000 Manut. do Departamento de Gestão de Projetos | 33.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS | |
| 01 | Administração e Planejamento | |
| 770 | 14.422.0017.2046.0000 Apoio a prevenção da violação dos direitos humanos | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 03 | Departamento de Recreação e Lazer | |
| 847 | 27.813.0019.2050.0000 Manutenção das Escolas Esportivas | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 05 | Departamento de Qualidade Urbana e Rural | |
| 994 | 15.452.0030.2157.0000 Man. das Ativ. do Dep. de Qualid. Urbana e Rural | 30.000,00 |
| 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 13 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 1104 | 10.301.0025.2062.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1161 | 10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO,CAPSII | 59.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1278 | 10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental | 63.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 16 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 1430 | 28.843.0034.0001.0000 Amortização da Dívida Pública | 34.000,00 |
| 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1586 | 08.244.0055.2132.0000 Estrut. da Rede Socioas. de Prot. Social Especial | 25.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 20 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA | |
| 00 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA | |
| 1722 | 04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSMV | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 22 | SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA | |
| 01 | Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria | |
| 1761 | 04.124.0059.2153.0000 Manutenção das Atividades da Controladoria | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| TOTAL | | R\$ 396.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.840, de 23 de novembro de 2020

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.234.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.234.000,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil reais), destinados a:

| | | |
|--------------|---|------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 03 | Departamento de Cerimonial e Comunicação | |
| 87 | 04.131.0003.2007.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 04 | Corpo de Bombeiros | |
| 106 | 04.122.0005.2011.0000 Prevenção e Combate ao Sinistro | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE | |
| 01 | Secretaria da Cidade | |
| 156 | 04.122.0006.2016.0000 Cidadania em Primeiro Lugar | 5.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 159 | 04.122.0006.2016.0000 Cidadania em Primeiro Lugar | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 176 | 04.122.0006.2146.0000 Cidadania em Primeiro Lugar | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 03 | Departamento de Educação Infantil | |
| 319 | 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância | 90.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 323 | 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância | 24.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 341 | 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância | 177.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 342 | 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância | 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 345 | 12.365.0008.2141.0000 Primeira Infância | 46.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 04 | FUNDEB | |
| 393 | 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância | 28.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 401 | 12.365.0008.2023.0000 Primeira Infância | 43.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |



| | | |
|--------------|--|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 05 | Merenda Escolar | |
| 439 | 12.361.0009.2024.0000 | Gestão eficiente da Merenda Escolar |
| 7.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 06 | Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante | |
| 508 | 12.363.0010.2027.0000 | Desenvolvimento do Ensino Superior |
| 4.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS | |
| 01 | Administração e Planejamento | |
| 782 | 14.422.0017.2150.0000 | Programa de Defesa dos Direitos Humanos |
| 1.500,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 04 | Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária | |
| 917 | 04.122.0021.2055.0000 | Desenvolv. das Ações de Plan. e Exec. Orçamentária |
| 26.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 921 | 04.122.0021.2055.0000 | Desenvolv. das Ações de Plan. e Exec. Orçamentária |
| 6.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 924 | 04.122.0021.2055.0000 | Desenvolv. das Ações de Plan. e Exec. Orçamentária |
| 3.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 13 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 1095 | 10.301.0025.2062.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica |
| 519.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 1113 | 10.301.0025.2062.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica |
| 5.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 1124 | 10.301.0025.2062.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica |
| 8.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1177 | 10.302.0029.2069.0000 | Acesso da Pop. ao Serviço de Média e Alta Complex. 48.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 1226 | 10.303.0027.2066.0000 | Garantia de Acesso aos Medicamentos |
| 50.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1465 | 08.243.0055.2133.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social |
| 8.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 1485 | 08.243.0055.2143.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social |
| 7.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 1530 | 08.244.0055.2129.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social |
| 3.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS | |
| 1559 | 08.244.0055.2131.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social |
| 42.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 1560 | 08.244.0055.2131.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social |
| 1.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS | |
| 1564 | 08.244.0055.2131.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social |
| 31.000,00 | | |

| | | |
|--------------|--|---|
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| 1573 | 08.244.0055.2131.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social |
| 19.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 1647 | 08.244.0055.2145.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social |
| 2.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | |
| TOTAL | | R\$ 1.234.000,00 |

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--------------|--|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 03 | Departamento de Cerimonial e Comunicação | |
| 100 | 04.131.0003.2010.0000 | Desenvolvimento das Relações Institucionais |
| 10.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 04 | Corpo de Bombeiros | |
| 117 | 04.122.0005.2012.0000 | Prevenção e Combate ao Sinistro |
| 10.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE | |
| 01 | Secretaria da Cidade | |
| 163 | 04.122.0006.2017.0000 | Cidadania em Primeiro Lugar |
| 14.000,00 | | |
| 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 252 | 12.361.0007.2019.0000 | Escola Cidadã |
| 217.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 259 | 12.361.0007.2019.0000 | Escola Cidadã |
| 203.000,00 | | |
| 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS | |
| 01 | Administração e Planejamento | |
| 770 | 14.422.0017.2046.0000 | Programa de Defesa dos Direitos Humanos |
| 1.500,00 | | |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02 | Departamento de Contabilidade | |
| 873 | 04.121.0020.2052.0000 | Des. e Aperfeiçoamento da Gestão do Planejamento |
| 35.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 13 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 1082 | 10.301.0025.2005.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica |
| 30.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1083 | 10.301.0025.2009.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica |
| 6.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1089 | 10.301.0025.2010.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica |
| 25.500,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 1115 | 10.301.0025.2062.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica |
| 8.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 1246 | 10.304.0026.2064.0000 | Promoção da Vig. das cond. de Saúde da População |
| 65.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 1247 | 10.304.0026.2064.0000 | Promoção da Vig. das cond. de Saúde da População |
| 10.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |



| | | | |
|---|---------------------------------------|--|------------|
| 1248 | 10.304.0026.2064.0000 | Promoção da Vig. das cond. de Saúde da População | 10.500,00 |
| 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1250 | 10.304.0026.2064.0000 | Promoção da Vig. das cond. de Saúde da População | 35.000,00 |
| 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 1278 | 10.305.0026.2065.0000 | Promoção da Vig. das cond. de Saúde da População | 377.000,00 |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 1138 | 10.301.0028.2067.0000 | Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS | 2.500,00 |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1161 | 10.302.0029.2069.0000 | Acesso da Pop. ao Serviço de Média e Alta Complex. | 21.000,00 |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 1198 | 10.302.0029.2070.0000 | Acesso da Pop. ao Serviço de Média e Alta Complex. | 40.000,00 |
| 3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | | | |
| 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 1586 | 08.244.0055.2132.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social | 65.000,00 |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 1603 | 08.244.0055.2132.0000 | Consolidação do Sistema Único de Asst. Social | 48.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | | |
| TOTAL R\$ 1.234.000,00 | | | |

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 Edison Marco Caporalin
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo
 Deosdete Aparecido Vechiato
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.
 Edison Marco Caporalin
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.841, de 23 de novembro de 2020

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 378.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), destinados a:

| | | | |
|---|--|---|------------|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 04 | FUNDEB | | |
| 393 | 12.365.0008.2023.0000 | Primeira Infância | 140.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 13 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | | |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1095 | 10.301.0025.2062.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica | 32.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1098 | 10.301.0025.2062.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica | 21.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1103 | 10.301.0025.2062.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica | 115.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| 1113 | 10.301.0025.2062.0000 | Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica | 59.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1142 | 10.301.0028.2068.0000 | Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS | 2.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1232 | 10.303.0027.2066.0000 | Garantia de Acesso aos Medicamentos | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| TOTAL R\$ 378.000,00 | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 21 | FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA | | |
| 01 | Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA | | |
| 1742 | 04.122.0057.2138.0000 | Proteção e Defesa dos Animais | 3.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | |
| 1745 | 04.122.0057.2138.0000 | Proteção e Defesa dos Animais | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| TOTAL R\$ 378.000,00 | | | |
| Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 24 | 04.122.0002.2002.0000 | Coordenação Administrativa | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 28 | 04.122.0002.2002.0000 | Coordenação Administrativa | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE | | |
| 01 | Secretaria da Cidade | | |
| 167 | 04.122.0006.2017.0000 | Cidadania em Primeiro Lugar | 6.000,00 |
| 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | |
| 16 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 1433 | 28.846.0034.0002.0000 | Despesas Diversas do Município | 190.000,00 |
| 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | | |
| 1434 | 28.846.0034.0002.0000 | Despesas Diversas do Município | 42.000,00 |
| 3.1.90.03.00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | | |
| TOTAL R\$ 378.000,00 | | | |

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual



para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 Edison Marco Caporalin
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.842, de 23 de novembro de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

| | |
|--------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| 03 | Departamento de Cerimonial e Comunicação |
| 87 | 04.131.0003.2007.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais |
| | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| TOTAL | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--------------|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| 03 | Departamento de Cerimonial e Comunicação |
| 95 | 04.131.0003.2007.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais |
| | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| TOTAL | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 Edison Marco Caporalin
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.861, de 03 de dezembro de 2020

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Douglas Lisbôa da Silva do cargo de Procurador Geral do Município)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Douglas Lisbôa da Silva, RG n.º 34.127.871-3, CPF n.º 219.781.758-25, do cargo de Procurador Geral do Município, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.197, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 Edison Marco Caporalin
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho
 Secretário Municipal da Administração
 Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Edison Marco Caporalin
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

| | |
|---|------------|
| Ministério das Cidades (Desenvolvimento Regional) Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias Públicas – Convênio nº 867499/2018 – parcela 02. | 368.761,89 |
| Ministério da Saúde – FNS – COVID-19 – Enfrentamento Emergência de Saúde – Nacional – Crédito Extraordinário - SAPS | 21.241,00 |



| | |
|--|--------------|
| Ministério da Saúde – FNS – COVID-19 – Enfrentamento Emergência de Saúde – Nacional – Crédito Extraordinário - SAPS | 95.000,00 |
| Ministério da Educação - FUNDEB | 1.234.323,51 |
| RPM – Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989 | 6.276,40 |
| FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97 | 51.858,40 |
| Ministério do Turismo – Convênio 1047147/2017 – Repasse 858465/19 – Ampliação do Centro de Eventos | 585.000,00 |
| Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 11/2020 | 1.084.631,81 |
| Instituto Nacional Agrária–ITR –Imposto Territorial Rural | 594,32 |
| FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97 | 1.305,86 |
| Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV | 5.846,19 |
| Ministério da Cidadania – FNAS – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Piso Básico Fixo – PAIF | 6.761,86 |
| Ministério do Desenvolvimento Social – FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade CREAS PAEFI | 4.552,88 |
| Ministério do Desenvolvimento Social – FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC (MSE) | 1.944,92 |
| Ministério do Desenvolvimento Social – FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PPD | 1.193,47 |
| Ministério do Desenvolvimento Social – Piso de Alta Complexidade – Criança e Adolescente | 4.420,27 |
| Ministério do Desenvolvimento Social – FNAS – Piso de Alta Complexidade – API | 1.502,89 |
| Ministério da Educação - FUNDEB | 91.174,99 |
| Ministério do Turismo – Reforma do Terminal Rodoviário Interestadual – Convênio 870253/2018 (Proposta Voluntária) – 2ª parcela | 254.476,19 |

Votuporanga, 03 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 075/ 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0919/20-P

Razão Social: ELAINE DE SOUZA NASCIMENTO GARUZI

Endereço: Rua BAHIA – 3949 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1129/20-P

Razão Social: MARIANA PEREIRA RODRIGUES

Endereço: Avenida DA SAUDADE – 2522 - CIDADE NOVA

Processo 1004/20-P

Razão Social: FLAVIO ANDRE DE PAULA BARRACHI

Endereço Rua SERGIPE – 3348 - LOTEAMENTO SÃO

VICENTE

Processo 1037/20-P

Razão Social: ONILDO JOSÉ DA SILVEIRA

Endereço: Rua MINAS GERAIS – 2949 - CIDADE NOVA

Processo 1038/20-P

Razão Social: O. J. DA SILVEIRA & CIA. LTDA

Endereço: Rua MINAS GERAIS – 2949 - CIDADE NOVA

Processo 0973/20-P

Razão Social: L M B M CLÍNICA DE DERMATOLOGIA

EIRELI - EPP

Endereço Rua MATO GROSSO – 3915 - VILA SÃO

VICENTE

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0928/20-P

Razão Social: TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

HERNANDEZ 22287994831

Endereço: Avenida 09 DE JULHO – 2885 - PQ. RES. SAN

REMO

Processo 1104/20-P

Razão Social: ADEMIR FRANCISCO VALDAMBRINI - ME

Endereço Rua AMAZONAS – 4089 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1152/20-P

Razão Social: MANOEL ROMEIRO GOMES

Endereço Rua RIO DE JANEIRO – 1758 - CHÁCARA DAS

PAINEIRAS

Processo 0733/20-P

Razão Social: A. S. ZENATTI & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua TIETÊ – 3306 - VILA MARIN

Processo 0867/20-P

Razão Social: MULTI FRANGO DE VOTUPORANGA

LTDA - ME

Endereço Rua PERNAMBUCO – 2904 - VILA MARIN

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0296/20-P

Razão Social: LABOR LAB ANALISES AMBIENTAIS LTDA - ME

Endereço: Rua JOÃO CARLOS BOTELHO MIRANDA – 4693 - SÃO JUDAS TADEU

Processo 0995/20-P

Razão Social: ACADEMIA DE VOTUPORANGA BIO FIT

LTDA - ME

Endereço: Rua SÃO PAULO – 4211 - PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 0869/20-P

Razão Social: CLUBE DOS 40

Endereço: Rua ARISTIDES GALLO – 5230 – CECAP II

Processo 1168/20-P

Razão Social: PREMIER MOTEL DE VOTUPORANGA

LTDA

Endereço: Avenida DR. AUGUSTO APARECIDO

ARROYO MARCHI – 135 - COMPLEMENTO: 165- 5º DIST. IND. ALCIDES A. DA SILVA

4 - PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 1138/20-P

Razão Social: PREMIER MOTEL DE VOTUPORANGA

LTDA

Endereço: Avenida DR. AUGUSTO APARECIDO



ARROYO MARCHI – 135 - COMPLEMENTO: 165- 5º DIST. IND. ALCIDES A. DA SILVA

Votuporanga, 03 de dezembro de 2020.

Juliana Vicentini Datorre

Respondendo pelo expediente de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CME N.01, de 02 de dezembro de 2020.

“Aprova o Calendário 2021 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Educação (CME)”.

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Votuporanga-SP (CME), por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4957 de 22/06/2011 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº8584 de 07/08/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Calendário Anual de 2021 das Reuniões Ordinárias do CME.

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 15h e em segunda chamada às 15h15 na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Pernambuco, 4865, Patrimônio Novo, conforme tabela abaixo:

| CALENDÁRIO CME/2021 | |
|---------------------|-------------------|
| Reuniões Ordinárias | |
| Mês | Dia |
| Janeiro | 27 (Quarta-feira) |
| Fevereiro | 03 (Quarta-feira) |
| Março | 03 (Quarta-feira) |
| Abril | 07 (Quarta-feira) |
| Maio | 05 (Quarta-feira) |
| Junho | 02 (Quarta-feira) |
| Julho | 28 (Quarta-feira) |
| Agosto | 04 (Quarta-feira) |
| Setembro | 01 (Quarta-feira) |
| Outubro | 06 (Quarta-feira) |
| Novembro | 03 (Quarta-feira) |
| Dezembro | 01 (Quarta-feira) |

Parágrafo único: Serão realizadas reuniões ampliadas e descentralizadas quando deliberadas pela Plenária deste Conselho, no decorrer do ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleodineia de Matos Palácio

RG: 19.928.341-2

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC FAZENDA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 08/12/2020, ou seja, até o dia 08/12/2021, reajustando o valor mensal para R\$ 17.007,00, totalizando o valor global de R\$ 204.084,00.

Pregão Presencial nº 255/2017 - Processo nº 316/2017. Assinatura: 02 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 02/12/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros alimentícios (2) para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores, durante o período de 06 (seis) meses.

Pregão Eletrônico nº 157/2020A - Processo nº 501/2020A. Valor global estimado: R\$ 175.127,43. Vigência: 06 meses. Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/12/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros alimentícios (2) para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores, durante o período de 06 (seis) meses.

Pregão Eletrônico nº 157/2020B - Processo nº 501/2020B. Valor global estimado: R\$ 29.480,39. Vigência: 06 meses. Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/12/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI.

Objeto: Prorrogação contratual por 01 mês, contados a partir do dia 02/12/2020, ou seja, até o dia 02/01/2021, mantendo o valor mensal de R\$ 11.100,00, totalizando o valor



global de R\$ 11.100,00, conforme abaixo especificado:

| ELEM | CÓD | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | UNIT. | TOTAL |
|------|-------------|-----|--------|--|---------------|---------------|
| 01 | 060.002.009 | SER | 01 | Institucionalização de Silvio César de Oliveira em clínica especializada para o tratamento de esquizofrenia, conforme determinação judicial - Processo nº 1004773-92.2018.8.26.0664. | R\$ 11.100,00 | R\$ 11.100,00 |

Pregão Presencial nº 238/2019 - Processo nº 324/2019.

Assinatura: 02 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/12/2020.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 37.132,45, conforme Memorando nº 346 da Secretaria Municipal de Obras.

Concorrência nº 005/2017 - Processo nº 116/2017.

Assinatura: 03 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/12/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020 - PROCESSO Nº 507/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para serem utilizados com atendidos do Serviço de Acolhimento – Casa Lares, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - ME o lote 02, com o valor de R\$ 428,88 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 516,23 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos); o lote 04, com o valor de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais); o lote 06, com o valor de R\$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais); o lote 09, com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); o lote 10, com o valor de R\$ 333,02 (trezentos e trinta e três reais e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.308,13 (quatro mil, trezentos e oito reais e treze centavos). Os lotes 01, 05, 07 e 08 foram DESERTOS.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 02/12/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020 - PROCESSO Nº 507/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para serem utilizados com atendidos do Serviço de Acolhimento – Casa Lares, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - ME o lote 02, com o valor de R\$ 428,88 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 516,23 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos); o lote 04, com o valor de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais); o lote 06, com o valor de R\$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e

dois reais); o lote 09, com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); o lote 10, com o valor de R\$ 333,02 (trezentos e trinta e três reais e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.308,13 (quatro mil, trezentos e oito reais e treze centavos). Os lotes 01, 05, 07 e 08 foram DESERTOS.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 02/12/2020.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020 - PROCESSO Nº 505/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para produção de pães, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: NEUSA FIGUEIRAS - ME o item 2, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 14.992,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 15.792,50 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.792,50 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 02/12/2020.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020 - PROCESSO Nº 505/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para produção de pães, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: NEUSA FIGUEIRAS - ME o item 2, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 14.992,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 15.792,50 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.792,50 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 02/12/2020.

SEC GOVERNO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020 - PROCESSO Nº 504/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros do Município, durante o período de 6 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 06, com o valor de R\$ 2.425,85 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). NEUSA FIGUEIRAS - ME o lote 01, com o valor de R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); o lote 04, com o valor de R\$ 4.816,26 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.791,26 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). O lote 03 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o



valor global de R\$ 35.217,11 (trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 01/12/2020.

SEC GOVERNO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020 - PROCESSO Nº 504/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros do Município, durante o período de 6 (seis) meses.

ADJUDICO para as empresas: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 06, com o valor de R\$ 2.425,85 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). NEUSA FIGUEIRAS - ME o lote 01, com o valor de R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); o lote 04, com o valor de R\$ 4.816,26 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 32.791,26 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). O lote 03 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 35.217,11 (trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 01/12/2020.

SEC CULTURA E TURISMO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020 - PROCESSO Nº 393/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação dos serviços de brigadistas, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: PORLISEG SERVICO AMBIENTAL E TERCERIZACAO LTDA - M o lote 01, com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 30/11/2020.

SEC CULTURA E TURISMO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020 - PROCESSO Nº 393/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação dos serviços de brigadistas, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: PORLISEG SERVICO AMBIENTAL E TERCERIZACAO LTDA - M o lote 01, com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 30/11/2020.

SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 132/2020 - Processo nº 537/2020, referente a Aquisição de reagentes de bioquímica automatizada com fornecimento gratuito de toda aparelhagem automática

necessária para a completa execução dos exames, para a realização de exames pelo Laboratório Municipal - reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 01/12/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2020 - PROCESSO Nº 539/2020

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para internação psiquiátrica compulsória de paciente em clínica especializada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1007723-40.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 17 de dezembro de 2020 (17/12/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 03/12/2020.



Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado dos lançamentos de ISSQN conf. arts. 80 e 85, da Lei Complementar nº. 85/2007 e alterações, o contribuinte abaixo relacionado, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência do mesmo, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II, da Lei Complementar 87/2005 e alterações.

ISSQN

| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal | Mês |
|------------------------------|--|---------------------|----------|
| CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA ME | Rua São Paulo, 4470, Santa Luzia - Votuporanga-SP. | 13207900 | 01/2019. |

MULTA DE INFRAÇÃO CONFORME ARTIGO 256, I, "a" DA LC 87/2005 E ALTERAÇÕES

| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal | Período |
|------------------------------|--|---------------------|--------------------|
| CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA ME | Rua São Paulo, 4470, Santa Luzia - Votuporanga-SP. | 13207900 | 03/2019 a 10/2020. |

MULTA DE INFRAÇÃO CONFORME ARTIGO 256, VIII E § ÚNICO DA LC 87/2005 E ALTERAÇÕES

| Contribuinte | Endereço | Inscrição Municipal | Período |
|------------------------------|--|---------------------|---|
| CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA ME | Rua São Paulo, 4470, Santa Luzia - Votuporanga-SP. | 13207900 | Referente a 20% sobre o valor do imposto devido e atualizado monetariamente referente ao mês 01/2019. |

E para que o contribuinte acima, impossibilitado de notificação, de acordo com o artigo 417, II, da Lei Complementar 87/2005 e alterações não alegue ignorância, expedimos o presente edital para que se cumpra os termos da legislação enunciada.

Votuporanga, 04 de dezembro de 2020
Daisy F. da S. Souza - Agente Fiscal Tributário



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 1567/2020.

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

| NOME | Nº.DIAS FÉRIAS | A PARTIR DE | PERÍODO AQUISITIVO | SUBSTITUIDO POR: |
|------------------------------------|----------------|-------------|-------------------------|------------------|
| Claudener Pedro | 30 | 09.12.2020 | 22.09.2019 a 21.09.2020 | |
| Claudinei Vilela | 30 | 14.12.2020 | 09.06.2019 a 08.06.2020 | |
| Claudio Aparecido Lopes | 20 | 14.12.2020 | 15.09.2019 a 14.09.2020 | |
| Danielly Martins de Souza | 15 | 01.12.2020 | 04.01.2019 a 03.01.2020 | |
| Dayara Magossi Martins Fantini | 20 | 13.12.2020 | 10.02.2019 a 09.02.2020 | |
| Delvano Jose Ferreira de Lana | 30 | 14.12.2020 | 17.06.2019 a 16.06.2020 | |
| Edna Roseli Morillo | 20 | 30.12.2020 | 20.12.2019 a 19.12.2020 | |
| João Ricardo Pagliarani | 15 | 09.12.2020 | 14.06.2019 a 13.06.2020 | |
| Jonesia Rodrigues Pinto | 20 | 01.12.2020 | 22.06.2019 a 21.06.2020 | |
| Lilian Soares Cardoso | 15 | 04.12.2020 | 18.11.2019 a 17.11.2020 | |
| Marcia Regina Rodrigues Singolani | 15 | 01.12.2020 | 11.01.2019 a 10.01.2020 | |
| Neusa Aparecida Barriento da Silva | 30 | 10.12.2020 | 04.01.2019 a 03.01.2020 | |
| Odair Donizeti Santana | 20 | 12.12.2020 | 01.08.2019 a 31.07.2020 | |
| Ricardo Augusto Fontes Figueiras | 30 | 21.12.2020 | 15.03.2019 a 14.03.2020 | |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votuporanga, SP, 26 de novembro de 2020
Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 – PROCESSO Nº 108/2020

OBJETO: Aquisição de material para a substituição das chaves geral de energia da cabine de força da Represa de Captação da SAEV Ambiental.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 17 de dezembro de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 03 a 17 de dezembro de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 03 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020 – PROCESSO Nº 109/2020

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e acessórios para frota da Saev Ambiental, pelo período de 12 meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 18 de dezembro de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 03 a 18 de dezembro de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 03 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: AUGÉ CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care, para prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem, para paciente de ação judicial nº



2128303-03.2020.8.26.0000, durante o período de 12 (doze) meses e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de de R\$ 75.684,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2.020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2020 – PROCESSO N° 96/2020

Votuporanga, 03 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



Despacho de Julgamento



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso diário e reposição de estoque da Saev Ambiental, para o período de 12 meses, conforme quantidades definidas e especificações no LOTE abaixo:

1.

| LOTE 03 | | | | MARCA | VLR.UNIT | TOTAL | |
|-------------|------|-----|-------|---|----------|-------|--------|
| FIORILLI | ITEM | QNT | UND | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | | | |
| 030.010.007 | 1 | 80 | GALÃO | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS , destinado a limpeza de banheiros, cozinha, calçadas e quintais, canis, pisos, azulejos e metais sanitários, embalado em galão de 5 litros, concentrado, inodoro, pH neutro, constando externamente na embalagem os dados do produto, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). NOTA: A entrega deverá ser feita com os galões embalados em caixa de papelão, contendo quatro galões em cada | KIT LAR | 10,50 | 840,00 |

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.saev.com.br
 Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
 Plantão 08007701950



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

| | | | | | | | |
|-------------|---|----|-------|--|-------|-------|--------|
| | | | | caixa) | | | |
| 030.010.044 | 2 | 80 | GALÃO | SABONETE LIQUIDO 05 LITROS: Sabonete líquido de erva doce de uso tópico, para limpeza de mãos, colorido e perolizado, não alérgico, com pH 6,0 a 7,5, solúvel em 100ml em água, contendo conservante com efeito bactericida e concentração para uso sem diluição, embalado em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem os dados do produto, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). NOTA: A entrega deverá ser feita com os galões embalados em caixa de papelão, contendo quatro galões em cada caixa) | CLEAN | 11,00 | 880,00 |



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

| | | | | | | | |
|-------------|---|-----|-------|---|---------|------|----------|
| 030.010.029 | 3 | 400 | GALÃO | <p>DESINFETANTE 5L. (Desinfetante lavanda, com ação desinfetante, desodorizante, limpeza e perfume, inibidor de proliferação de microorganismo causadores de mau odores com ação perfumante de efeito residual duradouro após aplicação, com ação fungicida e bactericida, ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, ralos, pisos e superfícies em geral, condicionado em galão plástico de 5 litros, constando externamente na embalagem os dados do produto, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). NOTA: A entrega deverá ser feita com os galões embalados em caixa de papelão, contendo quatro galões em cada caixa)</p> | KIT LAR | 8,00 | 3.200,00 |
|-------------|---|-----|-------|---|---------|------|----------|



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

| | | | | | | | |
|-------------|---|----|------|---|-----------|-------|--------|
| 030.010.096 | 4 | 20 | SACO | SABÃO EM PÓ 5 KG: Composição: tensoativo aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragâncias e água); Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, acondicionado em embalagem plástica com 5 kg. Rótulo com número do lote, formula, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde ou ANVISA. | BRILHANTE | 30,00 | 600,00 |
|-------------|---|----|------|---|-----------|-------|--------|

CANCELAMENTO : Fica CANCELADO o item 2 do Lote 3 da Ata de Registro nº 05/2020, pela razão exposta na Carta de Desistência de Mercadoria, datada de 11 de novembro de 2020, emitida pela detentora da ata e pelos demais documentos apresentados, com fundamento no disposto em seu item 9.1.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de dezembro de 2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 20/2020.

Votuporanga, 03 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Saev Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga | www.sae.com.br
Rua Pernambuco, nº 4313, Centro | CEP: 15500-006 | CNPJ (MF) 72.962.806/0001-71 | Fone/Fax: (17) 3405-9195 |
Plantão 08007701950



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br